



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

DECRETO Nº. 6.573 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O Decreto nº. 6.573 de 20 de fevereiro de 2014, publicado na edição nº. 0440, de 21 de fevereiro de 2014, páginas 07 e 08, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, realizado de acordo com o Edital nº. 014/2013, homologado em 29 de janeiro de 2014,

Leia-se:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, realizado de acordo com o Edital nº. 014/2013, homologado em 03 de fevereiro de 2014,

Andirá, 17 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
